



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N° 02/2026/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, "f":

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025676427383 e Anexo nº 2025310045195;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir **Gabriel Machado dos Santos Costa**, Corregedor-Geral da ALMT, matrícula nº 41.626, como presidente; **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador da ALMT, matrícula 41616, como membro; e **Àlvaro Gonçalo de Oliveira**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 26497, como membro, para dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 2025676427383 e Anexo SGED nº 2025310045195, bem como os fatos conexos que sobrevierem no decorrer dos trabalhos, investigação derradeiramente designada pela Portaria nº 35/2025/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 1919, de 22/10/2025, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de janeiro de 2025.

Dep. Max Russi

Presidente

Dep. Dr. João

1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 002/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIANA MARQUES ARRUDA DA FONSECA COSTA LUCAS, matrícula nº **49053**, licença maternidade de 180 dias, **no período de 01/01/2026 a 29/06/2026**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 2026228724103, de 13/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 14 de janeiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA N° 003/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora MÁRCIA NASCIMENTO HATAMOTO, matrícula nº **49199**, licença maternidade de 180 dias, **no período de 03/01/2026 a 01/07/2026**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 202657711049, de 13/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 14 de janeiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 004/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSINEY JOSÉ DE ABREU, matrícula nº 41555, 2 (dois) meses de licença - prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 21/05/2020 a 20/05/2025, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 02/02/2026 a 02/04/2026, conforme consta no Protocolo 2023724118476 de 30/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 14 de janeiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 006/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 33585, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 12/01/2026 a 19/01/2026**, em razão do falecimento familiar, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2026381336562, de 15 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA N° 007/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora LUDMILLA KELLY DA SILVA DUARTE, matrícula nº **48030**, licença maternidade de 180 dias, **no período de 10/01/2026 a 08/07/2026**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 202696796415, de 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 008/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARLA DE OLIVEIRA CASTELLI**, matrícula nº 41887, o direito de usufruir de 02 (dois) dias de dispensa do trabalho, nos dias **15 E 16/01/2026**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2026225053571, datado de 14 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 001/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263, de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei complementar nº 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	INÍCIO DO GOZO	FIM DO GOZO
46026	ALAN RODRIGUES DA SILVA	2024/2025	30	03/02/2026	04/03/2026
40961	ALVARO HENRIQUES MOLINA	2023/2024	10	19/02/2026	28/02/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 • ANO XI | N° 1961



40961	ALVARO HENRIQUES MOLINA	2023/2024	10	04/02/2026	13/02/2026
41731	ALYSSON SANDER DE SOUZA	2023/2024	30	05/02/2026	06/03/2026
46035	AMANDA FERNANDES DE FREITAS	2024/2025	10	04/02/2026	13/02/2026
47862	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	2024/2025	10	04/02/2026	13/02/2026
40954	ANDERSON LUIZ SARTORI	2023/2024	10	11/02/2026	20/02/2026
23365	ANDRE LUIS DE MORAES SOUZA	2023/2024	15	19/02/2026	05/03/2026
48465	ANDREIA RODRIGUES BRAGA	2025/2026	30	03/02/2026	04/03/2026
48064	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA VIEIRA	2025/2026	10	19/02/2026	28/02/2026
40958	ANELIZE GIROLDO MORENO	2023/2024	10	18/02/2026	27/02/2026
41771	ARITUZA CRISTINA MARQUES	2024/2025	10	23/02/2026	04/03/2026
25110	BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO MOREIRA	2022/2023	30	19/02/2026	20/03/2026
48162	CARITA CHRISTIANY SILVA FREITAS	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
41887	CARLA DE OLIVEIRA CASTELLI	2022/2023	20	23/02/2026	14/03/2026
42078	CAROLINA SOUZA COUTINHO	2025/2026	30	03/02/2026	04/03/2026
46388	CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO	2023/2024	10	18/02/2026	27/02/2026
23309	CLAUDIO ROBERTO DIAS DA SILVA	2023/2024	30	12/01/2026	10/02/2026
41860	DAIANA VANZAN SABO DE OLIVEIRA	2024/2025	15	13/02/2026	27/02/2026



45793	DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
41909	DANIELLY FERNANDA SILVA SOARES DE ALMEIDA RONDON	2022/2023	10	24/02/2026	05/03/2026
41217	DANILO ARRUDA NADAF	2023/2024	10	03/02/2026	12/02/2026
48544	DAVI GARCIA DUARTE	2025/2026	10	18/02/2026	27/02/2026
43702	DINIVALDO DE ALMEIDA LIMA	2024/2025	11	10/02/2026	20/02/2026
46584	EDITE ROCHA	2024/2025	30	02/02/2026	03/03/2026
6427	EDSON ANGELO DA SILVA	2025/2026	15	23/02/2026	09/03/2026
47558	EDSON JOSÉ OLIVEIRA DAS NEVES	2024/2025	15	03/02/2026	17/02/2026
45606	EDSON RODRIGUES	2024/2025	30	11/02/2026	12/03/2026
47438	ELIANA SILVA COSTA	2024/2025	10	10/02/2026	19/02/2026
42704	ELIEL TENORIO PEREIRA	2023/2024	30	02/02/2026	03/03/2026
41039	ERICA DE CARVALHO CAETANO	2022/2023	10	23/02/2026	04/03/2026
41906	EWERTON VIEGAS ROMEO MIRANDA	2023/2024	10	23/02/2026	04/03/2026
47162	FABIANA DE MORAES MOREIRA TORTORELLI	2024/2025	30	23/02/2026	24/03/2026
44162	FERNANDA GOMES DA SILVA PORCIONATO	2023/2024	30	02/02/2026	03/03/2026
45853	FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
41296	GERUSA ADELINA DE ARRUDA	2022/2023	15	19/02/2026	05/03/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 • ANO XI | N° 1961



41741	GUSTAVO ROBERTO CARMINATTI COELHO	2023/2024	15	02/02/2026	16/02/2026
41556	HELOIZA MARY RODRIGUES RICARDO DOS SANTOS	2023/2024	10	18/02/2026	27/02/2026
47294	HENRIQUE JOSÉ DE ANDRADE E SILVA	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
26624	INARA APARECIDA FERRER SILVA	2023/2024	10	02/02/2026	11/02/2026
41141	IRENE SILVA PESSOA	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
41690	JANAINA DIAS RODRIGUES MOREIRA	2024/2025	10	02/02/2026	11/02/2026
46117	JARDEL DA SILVA	2024/2025	30	02/02/2026	03/03/2026
24037	JOÃO BATISTA GONÇALVES	2024/2025	10	19/02/2026	28/02/2026
41621	JOÃO GABRIEL PEROTTO PAGOT	2020/2021	10	23/02/2026	04/03/2026
4996	JOÃO PEREIRA DA SILVA	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
41135	JOSÉ ANALDO DE LIMA	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
23420	JOSÉ PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	2024/2025	30	02/02/2026	03/03/2026
47304	JOSE WAGNER COELHO	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
4765	JOVANILDO ANTÔNIO DA SILVA	2025/2026	30	10/02/2026	11/03/2026
47745	KEROLIN LINA OLIVEIRA DAS NEVES	2024/2025	10	03/02/2026	12/02/2026
41740	LEONARDO FONTOLAN CASTELHANO VIEIRA	2023/2024	10	02/02/2026	11/02/2026
41073	LUANA DA SILVA E SOUZA IKEDA	2021/2022	10	03/02/2026	12/02/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 • ANO XI | N° 1961



5034	LUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	2024/2025	15	19/02/2026	05/03/2026
42181	LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA BASSO	2023/2024	10	04/02/2026	13/02/2026
40969	MARCOS TERUO OKAMURA	2024/2025	10	04/02/2026	13/02/2026
44794	MANOEL COSTA PARRIÃO	2024/2025	30	02/02/2026	03/03/2026
19550	NATALIA FATIMA CERQUEIRA DOERL	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
45407	NATHALLIA MOREIRA ILARIO ALMEIDA	2022/2023	10	02/02/2026	11/02/2026
47265	NICE DA SILVA	2024/2025	30	02/02/2026	03/03/2026
40951	NICOLAS FRANCOSO MATTANA	2022/2023	30	19/02/2026	20/03/2026
47930	OSVALDO DE SOUZA BRITO	2024/2025	30	02/02/2026	03/03/2026
41049	PAMELA YURI SAITO	2021/2022	10	23/02/2026	04/03/2026
41049	PAMELA YURI SAITO	2021/2022	10	04/02/2026	13/02/2026
46927	PAULO HENRIQUE NETO	2024/2025	30	02/02/2026	03/03/2026
42134	PRISCILA DE LIMA CARVALHO	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/2026
41550	PRISCILLA ALINE GONÇALVES MARQUES	2023/2024	10	25/02/2026	06/03/2026
41076	PRISCILLA CHIANCA FAVA	2023/2024	10	18/02/2026	27/02/2026
41076	PRISCILLA CHIANCA FAVA	2022/2023	11	02/02/2026	12/02/2026
40959	RAFAELA FREITAS SIQUEIRA	2024/2025	10	02/02/2026	11/02/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 • ANO XI | N° 1961



46771	RAFAELLI GOMES DE ARAUJO	2024/2025	30	02/02/2026	03/03/ 2026
35721	RAKEL RAMOS XAVIER CARAMELLO	2023/2024	30	02/02/2026	03/03/ 2026
40806	REGINA CELIA DA SILVA	2023/2024	30	02/02/2026	03/03/ 2026
47166	SAMIA DE OLIVEIRA MATOS	2023/2024	30	02/02/2026	03/03/ 2026
26680	SERGIO MAURICIO CAPITULA	2024/2025	15	11/02/2026	25/02/ 2026
25130	SERGIO MAURILIO PASINATO AMORIM	2023/2024	30	19/02/2026	20/03/ 2026
41618	SUEN BARON GRAPEGGIA RODRIGUES	2024/2025	15	23/02/2026	09/03/ 2026
43023	THAYARA CARLA DE NOVAES RODRIGUES	2023/2024	10	13/02/2026	22/02/ 2026
46381	ULYSSES LACERDA MORAES	2024/2025	20	15/01/2026	03/02/ 2026
23194	VARNEY FIGUEIREDO DE LIMA	2021/2022	30	02/02/2026	03/03/ 2026
40950	VICENZO BETINI ZALESKI	2023/2024	11	02/02/2026	12/02/ 2026
45897	VINICIO CESAR CRAVEIRO COSTA	2025/2026	30	02/02/2026	03/03/ 2026
46647	VINICIUS BORGES TADAIIESKI	2024/2025	10	19/02/2026	28/02/ 2026
43447	VITOR HUGO SOUZA DE JESUS	2021/2022	20	23/02/2026	14/03/ 2026
41056	WANESSA FERREIRA MARQUES PEREIRA	2024/2025	10	04/02/2026	13/02/ 2026
46059	WELLER CARDOSO PINHEIRO	2024/2025	30	02/02/2026	03/03/ 2026
40992	WILLIAN MONTEIRO	2024/2025	15	02/02/2026	16/02/ 2026



41617	YURI TADEU DALTRÓ CASEIRO	2021/2022	15	23/02/2026	09/03/ 2026
41001	FELIPE GLEIDSON SERAINE GONCALVES E SILVA	2023/2024	10	04/02/2026	13/02/ 2026
40940	FELIPPE AUTO BOTELHO	2023/2024	15	09/02/2026	23/02/ 2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 008/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 08-12-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49697	THAYLLA MAIZA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 007/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 08-12-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 • ANO XI | N° 1961



49696	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP SILVANO DO AMARAL
-------	---------------------------	-------------------	-------	---------------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 006/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 08-12-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49695	MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 005/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 08-12-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49694	JESSICA STEFFANI DE SOUZA MORENO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 004/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 08-12-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49693	CLEUSA LUCIA CAMPOS DE FIGUEIREDO	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 017/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 07/12/2025, com fundamento no inciso IX do artigo 43 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo ANALISTA LEGISLATIVO, em decorrência do falecimento do servidor FLUMINENSE DE ARAUJO BASTOS JUNIOR, matrícula nº 32066, conforme Certidão de Óbito nº 06537501552025400144027004351783.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO N° 019/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 12-01-2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49804	FABIANA PADILHA DO PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JUCA DO GUARANA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 14 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 015/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora RAFAELA BRAZ PEREIRA DA SILVA MAIA, matrícula nº 48019, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-10, lotada no(a) PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA, e nomeada para o cargo de GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO, símbolo GER, lotada no(a) GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - GEDOC a partir de 09/12/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO N° 014/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1^a e § 2^a da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor JOÃO VITOR NUNES DE ARRUDA, matrícula nº 49409, exonerado do cargo de GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO, símbolo GER, lotado no(a) GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO -GEDOC, e nomeado para o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, símbolo COR, lotado no(a) SECRETARIA PLANEJAMENTO ORC E FINANCAS a partir de 09/12/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 013/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1^a e § 2^a da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do servidor ALYSON JEAN BARROS, matrícula nº 48458, exonerado do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, símbolo COR, lotado no(a) SECRETARIA PLANEJAMENTO ORC E FINANCAS, e nomeado para o cargo de SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, símbolo DSL-IV, lotado no(a) SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI a partir de 09/12/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO N° 011/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1^a e § 2^a da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora CLAUDIA REGINA DE SOUZA COELHO, matrícula nº 47054, exonerada do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo ATL-II, lotada no(a) UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, e nomeada para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-10, lotada no(a) PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA a partir de 01/12/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 003/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-12-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49024	ENDRY LUCAS DOS SANTOS EGIDIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 12 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO N° 28/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor KELVIN DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 49529, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Coordenadora da Escola do Legislativo, símbolo COR, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) MARA REGINA VISNADI, matrícula nº 21421, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, conforme Mem. nº 019/2026/NGPS/ALMT, protocolo 202683096175.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 3971/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora VIVIAN MARIA VIEIRA DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 46088, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor Legislativo DSL-V, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) JANAINA POLLA REINHEIMER, matrícula nº 42104, no período de 17/01/2026 a 31/01/2026, conforme Mem. nº 4532/2025/SPMD/ALMT, protocolo 2025208934997.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

ATO N° 026/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41021, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE CONT. INT. DE GESTÃO, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) LUANA DA



SILVA E SOUZA IKEDA, matrícula nº 41073, no período de 12/01/2026 a 31/01/2026, conforme Mem. nº 003/2026/SCI, protocolo 20264962740710.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 4/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 21/2025, de 09/12/2025, que estabelece parâmetros, critérios e procedimentos para o reposicionamento funcional de servidores aprovados no Concurso Público – Edital 2013, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e disciplina a celebração de Termos de Acordo Extrajudicial Individual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer nº 372/2025, emitido pela Procuradoria-Geral, sobre a viabilidade jurídica das minutas do Termo de Acordo Extrajudicial, da Resolução de Reposicionamento e da Resolução da Quebra de Interstício;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Termo de Acordo Extrajudicial Individual, firmado entre o servidor e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso anuindo o reposicionamento funcional na carreira;

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativa à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reposicionamento Funcional e a Progressão Horizontal por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **MARCOS VINICIUS GOMES DE CERQUEIRA CALDAS** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41730, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025896245078 de 12/12/2025, conforme descrito abaixo:

Reposicionamento Funcional	A partir de 12 de dezembro-2025	TLB8
Progressão Horizontal	A partir de 13 de dezembro-2025	TLC8



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 5/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **JULIANO GRACIANO DE PAIVA** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41679 de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025194233552, de 10/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 10 de dezembro-2025	TLD10
-----------------------	---------------------------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 6/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;



CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **JOÃO MARCELO BARBOSA ROSA DE CASTRO** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41599 de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025687068705, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	TLD10
-----------------------	---------------------------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 7/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:



Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41888 de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 202586642654, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	TLC9
-----------------------	---------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 8/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria de Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, à servidora **ARIADNE FABIENNE E SILVA DE JESUS CARVALHO** - Técnico Legislativo, matrícula nº 21731, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025834295177, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	TLD10
-----------------------	---------------------------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT



PORTARIA MD Nº 9/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **JOSINEY JOSÉ DE ABREU** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41555, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025187960245, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	TLD10
-----------------------	---------------------------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 10/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;



CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **WILLIAM CARLOS DE ANDRADE DEL LLANO** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41101, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025197355972, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	TLC9
-----------------------	---------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 11/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **JORAIR ALBERTO** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41075, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025363535571, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	TLD6
-----------------------	---------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 12/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **LUCAS BATISTA RODRIGUES** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41876, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025363535571, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	TLD7
-----------------------	---------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 13/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;



CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, à servidora **HELOYZA MARY RODRIGUES RICARDO DOS SANTOS** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41556, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025479617529, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	TLD9
-----------------------	---------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 14/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **RENAN MARCEL SANTOS DA SILVA** - Analista Legislativo, matrícula nº 40948, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025300342784, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:



Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	ALD10
-----------------------	---------------------------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 15/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **ÉDER DOURADO** - Analista Legislativo, matrícula nº 41657, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025839303216, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro-2025	ALD10
-----------------------	---------------------------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi - Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 16/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;



CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **CLEITON PEREIRA BRUM** - Analista Legislativo, matrícula nº 41810, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 20251224418310, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro -2025	ALD8
-----------------------	----------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 17/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;



RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, à servidora **CAMILA RODRIGUES DE MAGALHÃES** - Analista Legislativo, matrícula nº 41807, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 20255103518810, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro -2025	ALD7
-----------------------	----------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 18/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **LUCIANO NOLASCO CAMPBELL PENA** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41661, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025153055731, de 11/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 11 de dezembro -2025	TLD7
-----------------------	----------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT



PORTARIA MD Nº 19/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, à servidora **MARIANA DE DAVID PINTO** - Analista Legislativo, matrícula nº 41012, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025405286035, de 12/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 12 de dezembro-2025	ALD6
-----------------------	---------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 20/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;



CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **RENATO AUGUSTO AZEVEDO** – Analista Legislativo, matrícula nº 25128, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025383572232, de 12/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 12 de dezembro -2025	ALD9
-----------------------	----------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 21/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **YURI TADEU DALTRÓ CASEIRO** – Analista Legislativo, matrícula nº 41617, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025995907628, de 12/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 12 de dezembro - 2025	ALD10
-----------------------	-----------------------------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 22/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, à servidora **MARIA LINA CARNEIRO DE CARVALHO FREITAS** - Analista Legislativo, matrícula nº 40943, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025498392021, de 12/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 12 de dezembro-2025	ALD8
-----------------------	---------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 23/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;



CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, à servidora **TALITA CRISTINA BANDEIRA DE FIGUEIREDO** - Analista Legislativo, matrícula nº 41713, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025285146473, de 12/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 12 de dezembro-2025	ALC9
-----------------------	---------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 24/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, à servidora **ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA** - Analista Legislativo, matrícula nº 41703, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 20254074011610, de 12/12/2025, conforme descrito abaixo:



Progressão Horizontal	A partir de 12 de dezembro-2025	ALD10
-----------------------	---------------------------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 25/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, à servidora **IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO** - Analista Legislativo, matrícula nº 41877, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2025288658524, de 15/12/2025, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 15 de dezembro-2025	ALC10
-----------------------	---------------------------------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD N° 26/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;



CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, à servidora **DANIELLY FERNANDA SILVA SOARES DE ALMEIDA RONDON** - Técnico Legislativo, matrícula nº 41909, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2026749454446, de 13/01/2026, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 13 de janeiro - 2026	TLC9
-----------------------	----------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA MD Nº 27/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.331, de 13/04/2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 28, de 28/06/2021, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho, progressão funcional e reenquadramento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 23, que dispõe sobre a dispensa temporária do cumprimento de interstícios previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.331/2021, para cargos de provimento efetivo, condicionada à titulação exigida, vedado salto de classe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral nº 372/2025, datado de 05/12/2025, referente às Minutas do termo de acordo extrajudicial, da resolução de reposicionamento, da resolução de quebra de interstício e questionamentos.

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Ata nº 01/2025 relativas à reunião realizada em 09/12/2025, entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, Procuradoria-Geral, Secretaria da Controle Interno e Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – SINDAL;



RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Horizontal, por dispensa, em caráter excepcional, do cumprimento de interstício, ao servidor **DANIEL HOFFMANN WAGENER** – Técnico Legislativo, matrícula nº 33064, de acordo com o que consta no Processo Protocolo nº 2026279078094, de 14/01/2026, conforme descrito abaixo:

Progressão Horizontal	A partir de 14 de janeiro - 2026	TLD3
-----------------------	----------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2026.

Deputado Max Russi -Presidente - ALMT

Deputado Dr. João - 1º Secretário - ALMT

PORTARIA N° 005/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVILASIO DE SOUZA ALVES JUNIOR, matrícula nº 40925, 10 (dez) dias de licença - prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 08/07/2019 a 07/07/2024, nos termos da Resolução Administrativa nº 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 22/01/2026 a 31/01/2026, conforme consta no Protocolo 2025147622893 de 07/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 14 de janeiro de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 022/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor VICTOR ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 48904, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Manutenção, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) PATRICIA MULLER, matrícula nº 26627, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, conforme Mem. nº 004/2026-SAP, protocolo 2026/5750.2334-9.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 15 de janeiro de 2026.

DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT



ATO N° 020/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 46756, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Jornalismo da TV Assembleia, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo(a) titular, o(a) servidor(a) FRANCESCA ANGELA BOGO, matrícula nº 40968, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, conforme Mem. nº 11/2026/SCS, protocolo 2026/8053.9330-6.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 15 de janeiro de 2026.

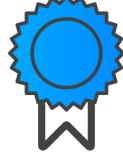
DEPUTADO MAX RUSSI

Presidente - ALMT

DEPUTADO DR. JOÃO

1º Secretário - ALMT

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Tue Jan 20 22:30:35 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)